



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 82/2020

PROJETO DE LEI Nº. 89/2020

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria da **Mesa Executiva**.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00(cem mil reais) como especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 100.000,00(Cem mil reais), no orçamento para o exercício de 2020 (Lei Municipal nº. 153, de 05 de dezembro de 2019), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Poder Legislativo

01.01-Câmara Municipal de Apucarana

01.031.0001.2.107.000 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Fonte de recursos: 1- Recursos do Tesouro(descentralizados)

(4)3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....
100.000,00

TOTALR\$-100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01- Poder Legislativo

01.01-Câmara Municipal de Apucarana

01.031.0001.2.107.000 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Fonte de recursos: 1- Recursos do Tesouro(descentralizados)

(2)3.1.90.11.00.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... 32.000,00
(5)3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 30.000,00
(7)3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção8.000,00
(13)4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

TOTALR\$-100.000,00

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 82/2020 (projeto de lei nº. 89/2020).....pag.2

Art. 3º - Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 111/2017, de 29/12/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e suas alterações posteriores e na Lei nº 118/2019, de 22/08/2019 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), e suas alterações posteriores.

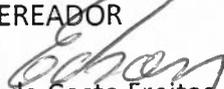
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

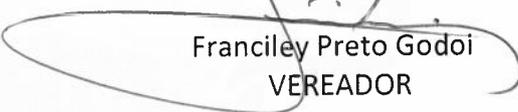
Sala das sessões, 26 de novembro de 2020.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR


Antonio Marques da Silva
VEREADOR


Edson da Costa Freitas
VEREADOR


Franciley Preto Godoi
VEREADOR


Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR

José Airton Deco de Araújo
VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

Mauro Bertoli
VEREADOR

Márcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA


Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR